



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023(SSA)

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS Nº 26101/2022 (PE 168/22) E 7907/2022 (PE 237/2022), SAC 568/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 081/2023, Processo Administrativo n.º 3898/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34, Inscrição Estadual n.º 081.526.25-3, com sede a Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, n.º 08, Itapoã, Vila Velha/ES, representada pelo Sr. Felipe David Mello Fontana, portador do CPF n.º 057.054.937-03 e CI n.º 1.722.479 SSP/ES;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93

FELIPPE
DAVID MELLO
FONTANA:057
05493703
Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO FONTANA:05703
Dados: 2023.05.19 14:04:22 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:886896
Dados: 2023.05.19 14:04:22 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 3898/2023, Pregão Eletrônico nº 081/2023, realizado em 18/04/2023, conforme segue:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 36.325.157/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA+ FUMARATO DE FORMOTEROL 100+6 MCG (AEROSOL DOSIMETRADO, TIPO FOSTAIR) - 120 DOSES	FRASCO	130	105,98	13.777,40
VALOR TOTAL: R\$ 13.777,40					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS Nº 26101/2022 (PE 168/22) E 7907/2022 (PE 237/2022, SAC 568/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

FELIPPE DAVID
MELLO
FONTANA:0570
5493703

Assinado de forma digital por FELIPPE
DAVID MELLO FONTANA:0570
Data: 2023.05.19 14:04:48 -03'00'

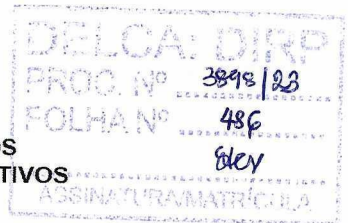
SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.19 12:23:07
-03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:0570
5493703
Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2023.05.19 14:05:07 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla vs, ou=207813710003103, ou=Personal, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.19 12:22:54 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 1500.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.19 12:22:33
-03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

FELIPPE DAVID MELLO

FONTANA:05705493703

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Beneficiária

Assinado de forma digital por FELIPPE
DAVID MELLO FONTANA:05705493703
Dados: 2023.05.19 14:05:27 -03'00'



Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 667/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2023

Processo n.º 3898/2023 – Pregão Eletrônico n.º 081/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS N.º 26101/2022 (PE 168/22) E 7907/2022 (PE 237/2022), SAC 568/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 13.777,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
..	Dipropionato de bedometasona.....FRS..	130..	105,98..	13.777,40	
	+Fumarato de formoterol 100+6 mcg (aerosol dosimetrado, tipo fostair) – 120 doses				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 672/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2023, livro C-37, fls. 66/69. Processo Administrativo n.º 60570/2022. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA – ME. O Objeto é a AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO REFEITÓRIO (GELADEIRA, MICROONDAS, COLETOR DE LIXO E MESA DE REFEITÓRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, item 02. O Prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 10.056,00. Programa de Trabalho 14.01.04.122.2004.2.010.4490.52 06, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 944/2023, Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 675/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2023, livro B-52, fl. 49. Processo Administrativo n.º 32623/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras lavrado sob o termo n.º 02/2022, livro B-50, entre o Município de Petrópolis, e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 15.368,91 ao valor original do contrato. O Programa de Trabalho n.º 26.02.06.182.2016.2.064.4490.51.01, fonte n.º 1.501.00 e nota de empenho n.º 01/2023, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original. Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 682/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2023, livro B-52, fl. 50. Processo Administrativo n.º 51063/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de n.º 04/2023, livro B-51, folha n.º 06/09, entre o Mu-

nicipio de Petrópolis e SERPREL CONSTRUÇÕES EIRELI ME. O objetivo é o acréscimo do valor de R\$ 6.373,14 ao valor original do contrato, equivalente a 6,27% do valor original. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, Fonte n.º 1.500.99, nota de empenho n.º 951/23, no valor de R\$ 6.373,14, da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 683/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 30/2023, livro B-52, fl. 51. Processo Administrativo n.º 34283/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de n.º 23/2022, livro B-50, folha n.º 63/66, entre o Município de Petrópolis e SERPREL CONSTRUÇÕES EIRELI ME. O objetivo é a supressão do valor de R\$ 37.600,89 do valor original do contrato. O Programa de Trabalho n.º 26.01.00.3390.39.18.06.182.2016.2.064, notas de anulação de empenho n.º 468/23, no valor de R\$ 32.959,02 e n.º 469/23, no valor de R\$ 4.641,87, ambas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 684/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 31/2023, livro B-52, fls. 52/55. Processo Administrativo n.º 7394/2023. Contrato de Execução de Obras, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E MURO DE GABIÃO – RUA OSWALDO DE FREITAS MAGALHÃES – POSSE – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 120 dias corridos. O valor global é de R\$ 302.978,70. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, fonte n.º 1.750.00 e Nota de Empenho n.º 833/2023, da Secretaria de Obras. Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO DE 22/05/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 17.111/2023 – SADRH – Pregão Presencial n.º 30/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: POSTO DE SERVIÇO NINOS LTDA, no lote 01, pelo valor global de R\$ 2.545.548,00, conforme disposto no art. 4º, XXI da Lei n.º 10.520/02 e art. 9º, II do Decreto Municipal n.º 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO – ALAMEDA AGNELO BARREIRO – TRECHO INICAL (8 A 4), VISTA ALEGRE – ARARAS – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 15/06/2023 às 14h. LOCAL: Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 30/05/2023 no "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel.: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 23 de maio de 2023.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. Valor estimado: R\$ 80.440,00. DATA/HORA: 14/06/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 30/05/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, L2, Alto da Serra, Petrópolis/RJ e nos sites: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do tel.: (024) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 23 de maio de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 104/2023

Processo n.º 17506/2023 – Autorizo contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de carimbos, de acordo com o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico n.º 44/2023, para contratação da empresa RECOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 31.132.715/0001-21, com amparo legal no artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/93. Publique-se em 19/05/2023.

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 105/2023

Processo n.º 14738/2023 – Autorizo aquisição de toner e cartuchos de tinta para atender a demanda do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, de acordo com o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de Licitação, conforme parecer jurídico n.º 45/2023, para contratação da empresa REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 09.629.322/0001-79, com amparo legal no artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8666/93. Publique-se em 19/05/2023.

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003

Secretaria de Educação

BOLETIM N.º 14/2023

Processo n.º 7043/2023. Contratação do Professor Doutor Renato Pontes Costa para realização de palestra formativa aos gestores e professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Pública Municipal de Ensino. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é a Chefe do Departamento do Ensino Fundamental, Sra. CECÍLIA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula n.º 16321-0. Valor geral de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser pago ao PROFESSOR DOUTOR RENATO PONTES COSTA. Inexigibilidade: 25, II c/c 13, VI e art. 62, Caput da Lei n.º 8.666/93. Despacho da Secretária em 27/03/2023. Autorizo.

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação